

## **DECRETO N°. 943 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Anula saldos de empenhos em duplicidade e incorretos dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Município,

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências,

CONSIDERANDO existência de empenhos feitos em duplicidade, com anulação incorreta, e com notas fiscais canceladas dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam anulados empenhos dos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, conforme notas explicativas e relatórios de anulações de empenhos em anexo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 20 de Outubro de 2020.

**Benice Nery Maia  
Prefeita Municipal**